RESOLUÇÃO CIB Nº 343/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Juruá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS;
Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
Considerando a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS sob o nº 36000662839202500 e Emenda nº 37940002, solicitando Incremento da Média e alta Complexidade (MAC) para o município de Juruá/AM;
Considerando a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
Considerando os determinantes epidemiológicos e os desafios enfrentados pela atenção de média complexidade no município de Juruá, no estado do Amazonas, observa-se um cenário de instabilidade na oferta de serviços especializados, o que impõe ao município a responsabilidade de suprir, de forma prioritária, uma demanda crescente e complexa da população local e de áreas adjacentes;
Considerando que o Departamento de Redes de Atenção à Saúde (DERAS) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;
Considerando que o município de Juruá, situado em região de difícil acesso e com limitações logísticas significativas, tem enfrentado sobrecarga nos serviços de saúde, especialmente na média complexidade, cuja estrutura encontra-se aquém das necessidades atuais. Essa realidade reforça a urgência de investimentos extras e pontuais, voltados à qualificação da assistência prestada e à ampliação da capacidade de resposta do sistema local de saúde;
Considerando o Processo nº 01.01.017101.024327/2025-50 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/E3F6.E918.2F1E.A70F/19A9CAB
Código verificador: **E3F6.E918.2F1E.A70F** CRC: **19A9CAB**

Documento E3F6.E918.2F1E.A70F assinado por: CARMEM JOICE DE MEDEIROS ROCHA:99628805215 em 30/06/2025 às 17:38 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7C46.CFE6.B578.4454 assinado por: HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES:11203560249 em 26/06/2025 às 15:27 utilizando assinatura por login/senha.

por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Juruá/AM;
Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes.

RESOLVE:
CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Juruá/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA ADRIANA MOREIRA
Data: 26/06/2025 16:17:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153
Assinado de forma digital por NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153
Dados: 2025.06.30 16:42:06 -03'00'

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 343/2025, datada de 26 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153
Assinado de forma digital por NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153
Dados: 2025.06.30 16:40:48 -03'00'

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/E3F6.E918.2F1E.A70F/19A9CAB
Código verificador: **E3F6.E918.2F1E.A70F** CRC: **19A9CAB**

Documento E3F6.E918.2F1E.A70F assinado por: CARMEM JOICE DE MEDEIROS ROCHA:99628805215 em 30/06/2025 às 17:38 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7C46.CFE6.B578.4454 assinado por: HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES:11203560249 em 26/06/2025 às 15:27 utilizando assinatura por login/senha.